DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 19 de março de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1410

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.
SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Institui a Campanha "Março Cinza" no Município de General Câmara, para conscientização sobre a Esporotricose, e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando:
I – A Esporotricose como uma zoonose de relevância para a saúde pública, afetando humanos e animais, com impacto crescente no Município;
II – A necessidade de educação e conscientização da população sobre os modos de transmissão, sintomas e tratamento da doença;
III – A importância do manejo responsável dos animais infectados para conter a disseminação da esporotricose;
IV – o papel do Poder Público na promoção de campanhas preventivas e ações voltadas ao controle da zoonose.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no município de General Câmara, a campanha "Março Cinza", a ser realizada anualmente, durante o mês de março, com duração de 05 (cinco) dias, tendo como objetivo principal a conscientização da população sobre a esporotricose.
Art. 2º A campanha "Março Cinza" será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ONGs locais, podendo contar com a participação de outras entidades parceiras.
Art. 3º As ações da campanha incluirão:
I – Divulgação de informações sobre esporotricose, por meio de redes sociais e distribuição de materiais educativos em unidades de saúde, escolas e espaços públicos;
II – Palestras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e escolas, abordando a transmissão da doença, sintomas, tratamento e cuidados com animais infectados;
III – Mutirões informativos em áreas de maior risco, promovendo orientações sobre identificação da doença e encaminhamento de casos suspeitos para diagnóstico e tratamento adequado;
IV – Capacitação de agentes comunitários de saúde e voluntários, para atuarem na disseminação das informações e suporte à população;
V – Parcerias com ONGs e clínicas veterinárias, para ampliar o alcance das orientações e estimular a guarda responsável dos animais.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer cooperação técnica e administrativa com instituições de ensino, centros de pesquisa e demais órgãos públicos e privados para o fortalecimento da campanha.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 17 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera o Art. 54 e os §§ 3º e 4º do Art. 54 do Decreto nº 75, de 19 de novembro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL

Felipe Guterres da Rocha:02936566061
Assinado de forma digital por Felipe Guterres da Rocha:02936566061
Dados: 2025.03.19 11:19:44 -03'00'

de 2018, que disciplina a forma de atuação, estabelece normas para instalações e dos serviços de abastecimento de água pela Coordenadoria Municipal de Serviços de Água - CODESA.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o art. 54 e seus parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 75, de 19 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"....
....
Art. 54 O pagamento de contas referentes a consumo extraordinário de água, assim entendido superior ao dobro da média dos últimos 3 (três) meses, e de multas impostas por infrações, poderá, mediante requerimento do proprietário do imóvel ou usuário autorizado, ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas e não inferiores ao valor equivalente a R$ 10,00 (dez reais). (NR)
§ 1º ....
§ 2º ....
§ 3º As faturas em atraso, mediante requerimento do proprietário do imóvel ou usuário autorizado, poderão ser parceladas em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, desde que não inferiores ao valor equivalente a R$ 20,00 (vinte reais), acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente de acordo com o estipulado no Código Tributário Municipal até o efetivo pagamento. (NR)
§ 4º Será permitido o reparcelamento da dívida, referente parcelas vencidas e vincendas, mediante requerimento do proprietário do imóvel ou usuário autorizado, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, desde que não inferiores a R$ 30,00 (trinta reais), acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o seu valor atualizado mensalmente de acordo com o estipulado no Código Tributário Municipal até o efetivo pagamento, uma vez constatado que no período do parcelamento em vigor, ocorreu consumo extraordinário em decorrência de vazamento oculto. (NR)
....
...."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 19 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Autotelli Peças e Vidros Ltda.
Valor: R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
Objeto: Serviço de troca do para-brisa do veículo Sprinter JBF6D49.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 18/03/2025.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº41/2025.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara
Contratada: Autotelli Peças e Vidros Ltda.
Objeto: Aquisição de para-brisa com instalação para o veículo Strada, placa JAJ2A81, lotado na Secretaria de Saúde.
Solicitante: Secretaria de Saúde
Valor: R$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 18/03/2025
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite n°42/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº 02/2021

O Prefeito Municipal de General Câmara, Marcio Pereira Brandão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993, a vista da Ata de Sessão e Julgamento realizada pela Comissão de Licitações, bem como do Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo, nos seguintes termos:
Processo: 127/2021.
Chamamento Público nº 02/2021.
Data da homologação e adjudicação: 18/03/2025.
Objeto: Credenciamento Público para o serviço de Consultas de Clínico Geral e Cardiologia.
Empresa credenciada:. Kardioclin Servicos Medicos e Gerenciais de Saúde Ltda/CNPJ: 28.218.433/0001-37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Escola.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Luisa Schwuchow de Sousa, matrícula 12511-3, a qual ocupava o cargo de Atendente de Escola, a contar de 19 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 18 de março de 2025.

João Carlos Fornari
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 003
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Noemia Schwuchow, tendo como proponente a Vereadora Luísa Schwuchow de Sousa.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 004
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Irene Soares Viana, tendo como proponente a Vereadora Luísa Schwuchow de Sousa.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 005
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Lizete Daniel de Souza, tendo como proponente o Vereador João Carlos Soares Doria - Biti.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 006
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Carmem Maria Franco da Silva, tendo como proponente o Vereador Maiky Passos Lima.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 007
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Anajara Maria de Mello da Silva, tendo como proponente o Vereador Maiky Passos Lima.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 008
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Maria Clara Moreira Reichel, tendo como proponente o Vereador Gustavo dos Anjos Baptista.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 009
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Maria Gládis Moreira Barreto (in memoriam), tendo como proponente o Vereador Gustavo dos Anjos Baptista.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 010
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Olinda Konrad, tendo como proponente o Vereador Carmo Konzen.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 011
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Magda Lottermann, tendo como proponente o Vereador Carmo Konzen.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 012
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Luciana Dorneles, tendo como proponente o Vereador Matheus Holz da Silveira.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 013
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Sofia Reis Krgwanski, tendo como proponente o Vereador Matheus Holz da Silveira.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 014
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Nilza Terezinha Osorio Rodrigues, tendo como proponente o Vereador Ismael Lima da Silva.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 015
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Magda Jociane Jacques dos Santos, tendo como proponente o Vereador Ismael Lima da Silva.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 016
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Traudi Maria Hister, tendo como proponente a Vereadora Laís Lucas.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 017
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Bety Neves Kroeff, tendo como proponente a Vereadora Laís Lucas.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 018
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Marlete Azevedo Guimarães, à Senhora Rita de Cássia Alexandre de Morais, tendo como proponente o Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 019
De 18 de março de 2025

Concede a Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.368/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Condecoração Medalha Mérito Mulher Destaque Camarense de General Câmara, Medalha Maria Amália, à Senhora Silvana Trarbach Pires, tendo como proponente o Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha.
Art. 2º. A solenidade de condecoração será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de março de 2025.

Ver. Carmo Konzen
Presidente da Câmara Municipal